



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL

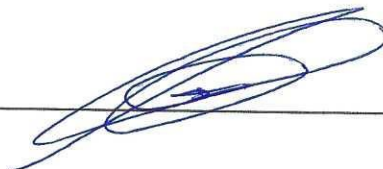
Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal 025 de 07 de abril de 2025, que altera a composição dos membros do COMDICA de que trata o art. 13 da Lei Municipal nº 958 de 08 abril de 2015.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta **Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final** é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 09 de abril de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

DE ACORDO 

VICE-PRESIDENTE: Ana Clara Bravosi – Partido PP

De acordo AB

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT

DE ACORDO 